

**PORTARIA N.º: 100 /DETRAN/ASJUR/2002**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **Mário Wolfart**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 199.115-9; **Blandina Macan Richetti**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 152.519-0; e **Aramis Heberle Junior**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 249.894-4, todos exercendo suas funções na 11ª Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba/SC para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE PERINI**, de propriedade de Aldocir Roque Perini, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 778, para exercer suas atividades no Município de Capinzal/SC, com endereço comercial situado na Rua Carmelo Zoccoli, n.º 02, Centro, daquele Município, haja vista que referido Despachante vem realizando tarefas específicas de Centros de Formação de Condutores (CFC), em total desacordo com a legislação pertinente aos Despachantes de Trânsito, já que estes apenas prestam serviços no tocante ao registro, licenciamento, transferência e outras atividades relativas à regularização de veículos automotores, vez que preencheu a documentação de renovação de CNH e encaminhou o Sr. Vergílio Caterino Pellizzaro à Ciretran de Capinzal, informando ao mesmo que apresentasse comprovante de residência de algum conhecido, em razão deste residir na cidade de Zortéa. Assim agindo, o Despachante Perini, violou o disposto no artigo 17, incisos II, X e XI, da Lei n.º 10.609/97, que dispõe sobre a atividade de despachante de trânsito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 10 de junho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Estadual**